

EDITAL Nº69, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO Nº.23411.011905/2020-21

O **Diretor-Geral** do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO:

- a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e o quantitativo de casos de infecção no Brasil;

- as orientações para prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR;

- a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

- A publicação da Resolução CONSUP/IFPR nº 29 (1386784), de 20 de setembro de 2021 que estabelece em seu Art. 5º que a organização didática do retorno às atividades de ensino, quando não possíveis de forma totalmente presencial, conforme as condições pedagógicas, sanitárias e de infraestrutura de cada campus, deverá obedecer às diretrizes contidas na Resolução nº 20, de 29 de junho de 2021 deste Conselho quanto ao ensino não-presencial ou semipresencial.

- a publicação da Resolução CONSUP/IFPR Nº 20 (1277384), DE 29 DE JUNHO DE 2021 que estabelece as diretrizes a serem adotadas, em caráter excepcional, para a organização didática do ano letivo 2021, quando da impossibilidade de desenvolvimento de atividades presenciais como medida de proteção à vida de estudantes e servidores no contexto da pandemia de covid-19 por atividades não-presenciais.

RESOLVE:

1. Tornar pública a prorrogação de vigência do Processo nº.23411.011905/2020-21, que regula a seleção, preparo, empréstimo e controle de devolução de equipamentos eletrônicos (celulares e computadores) e acessibilidade digital aos alunos do IFPR Campus Paranavaí até 31 de dezembro de 2021.

2. Cessão provisória de equipamentos eletrônicos aos estudantes do IFPR, Campus Paranavaí como forma de assegurar o direito à aprendizagem, no processo de substituição das atividades de ensino presenciais por atividades não presenciais no contexto da pandemia de covid-19.

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 05/10/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410385** e o código CRC **3A40D634**.

Referência: Processo nº 23411.011905/2020-21

SEI nº 1410385

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil